



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 436

De 10 de dezembro de 2024

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Silvio dos Santos)

O Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

“Altera dispositivos do Decreto nº 406, de 22 de agosto de 2023, que institui o “Prêmio Destaque Educacional – Medalha Professora Lydia Salvatore Schincariol”. ”

Art. 1º. A ementa do Decreto nº 406, de 22 de agosto de 2023, fica alterada na seguinte conformidade:

“Institui o “Prêmio Destaque Educacional – Medalha Professora Lydia Salvatore Schincariol”. ”

Art. 2º O Decreto nº 406, de 22 de agosto de 2023, fica alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º. Fica instituído o “Prêmio Destaque Educacional - Medalha Professora Lydia Salvatore Schincariol”, a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal e destinado a homenagear alunos, professores, diretores, coordenadores pedagógicos e escolas da rede pública de ensino de Botucatu que apresentaram resultados, protagonismo e real destaque no ano.

Art. 2º. Serão agraciados com o prêmio vinte alunos, doze professores, três diretores, três coordenadores e quatro escolas que se destacaram no ano corrente, de acordo com as seguintes categorias:

- I. Alunos Destaques do Ano;*
- II. Professores Destaques do Ano;*
- III. Escolas Destaques do Ano;*
- IV. Diretor Destaque do Ano;*
- V. Coordenador Pedagógico Destaque do Ano.*

Parágrafo único. A premiação será assim distribuída:

...

- m) um diretor do ensino fundamental I*
- n) um coordenador pedagógico do ensino fundamental I*
- o) um diretor do ensino fundamental II (estadual)*
- p) um coordenador pedagógico do ensino fundamental II (estadual)*
- q) um diretor do ensino fundamental II (municipal)*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 436

De 10 de dezembro de 2024

r) um coordenador pedagógico do ensino fundamental II (municipal)

...”

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara

ROSÂNGELA DE FÁTIMA PRESTES THEODORO